COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Nº 264

Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº 07.012/2025

Unidade responsável
Secretaria da Saude
Prefeitura Municipal de Independência

Data
28/07/2025

Responsável
Ana Nivia Sampaio Sales

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O município de Independência, no Ceará, enfrenta sérios desafios no controle da Doença de Chagas devido à presença de habitações precárias, particularmente casas de taipa, que facilitam a colonização de triatomíneos, vetores do parasita causador da doença. A população estimada de 24.024 habitantes (IBGE 2022) vive em uma região classificada como de alto risco para a transmissão da Doença de Chagas, em razão da significativa quantidade de moradias inapropriadas para condições de saúde adequadas. A atual infraestrutura habitacional não atende aos requisitos técnicos de controle de vetores, realçando a insuficiência dos recursos existentes para enfrentar essa demanda crescente, conforme relatos de infestações.[1]

A não implementação imediata de medidas para melhorar as condições habitacionais pode resultar em graves implicações sociais e de saúde pública, incluindo a perpetuação da transmissão da Doença de Chagas. A continuidade dessa situação poderá levar ao aumento dos índices de infestação, expondo a população local a riscos à saúde que comprometem a qualidade de vida e o desenvolvimento social e econômico da região. Dentre os impactos potenciais, destaca-se o risco de interrupção de esforços para erradicação do vetor e promoção de saúde no município, contrariando os objetivos de interesse público preconizados pela Lei nº 14.133/2021.

Os resultados pretendidos com a execução deste projeto incluem a redução significativa do risco de transmissão da Doença de Chagas, a melhoria das condições habitacionais e sanitárias das famílias afetadas e a contribuição para a erradicação da pobreza extrema. Estas metas estão alinhadas aos objetivos institucionais de promover saúde pública de maneira eficiente e econômica, conforme os princípios de eficiência e economicidade estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021. Embora não haja um Plano de Contratação Anual identificado para este processo, a ação está diretamente coerente com as estratégias municipais de saúde e bem-estar social, atuando como uma

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 268

medida concreta de interesse público.

Em conclusão, a presente contratação é imprescindível para resolver os problemas identificados, proporcionando condições habitacionais adequadas que previnam a proliferação dos triatomíneos, além de contribuir para a melhoria das condições de vida da população local. Este investimento cumpre princípios legais da nova legislação de licitações e contratos administrativos, ressalvados nos artigos 5°, 6°, 11 e 18, § 2°, da Lei n° 14.133/2021, inserindo-se como uma solução eficiente e de elevado impacto para os desafios enfrentados em Independência.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Secretaria de Saude	BÁRBARA CONCEIÇÃO COUTINHO SALES

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Independência, localizada no estado do Ceará, identificou a necessidade urgente de melhorias habitacionais para o controle da doença de Chagas nas residências da localidade de Tranqueiras, em virtude do elevado índice de infestação de triatomíneos. Essas condições adversas têm potencializado riscos sanitários significativos para a saúde pública, justificando uma intervenção governamental alinhada com o interesse público e voltada à segurança dos cidadãos.

Para atender a essa demanda, os padrões mínimos de qualidade e desempenho exigem que as habitações sejam construídas predominantemente em alvenaria, substituindo moradias de taipa, de modo a evitar a colonização de vetores. Essas construções devem considerar medidas de segurança e higiene específicas, proporcionando um ambiente mais seguro para as famílias. A entrega eficiente e a execução das melhorias são essenciais para assegurar a durabilidade e a eficácia esperada, sem imposição de custos administrativos elevados.

A vedação à indicação de marcas ou modelos específicos será observada, conforme o princípio da competitividade, permitindo que os fornecedores proponham materiais e técnicas inovadoras que respeitem os critérios de qualidade estabelecidos. Não se aplica a utilização do catálogo eletrônico de padronização, devido às especificidades técnicas da demanda que não encontram correspondência em itens pré-cadastrados.

Critérios de sustentabilidade serão integrados à contratação, enfatizando o uso de materiais recicláveis e a implementação de métodos construtivos que minimizem a geração de resíduos, conforme preconizado no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. Isso assegurará que a intervenção não apenas resolva a questão de saúde pública, mas que também contribua para o desenvolvimento sustentável do município.

O levantamento de mercado priorizará fornecedores capazes de cumprir os critérios técnicos descritos, mantendo flexibilidade apenas quando necessário, para evitar restrições indevidas à competição. Futuramente, esses requisitos orientarão a escolha

da solução mais vantajosa à luz dos princípios estabelecidos nos artigos 5° e 18 da Lei n° 14.133/2021. Tais critérios fundamentam-se no Documento de Formalização da Demanda, refletindo adequadamente a necessidade pública identificada.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, conforme disposto no art. 18, §1°, inciso V da Lei n° 14.133/2021, é uma etapa vital no planejamento da contratação do objeto descrito na "Descrição da Necessidade da Contratação". Esta prática é essencial para prevenir práticas antieconômicas, proporcionando uma base sólida para a solução contratual, alinhada aos princípios dos arts. 5° e 11 de forma neutra e sistemática.

O objeto da contratação, que envolve a prestação de serviços de melhorias habitacionais para o controle da Doença de Chagas, possui características específicas que requerem uma análise detalhada para determinar as melhores práticas no mercado. A natureza do objeto consiste na execução de obras, conforme identificado nas seções "Descrição da Necessidade da Contratação" e "Descrição dos Requisitos da Contratação".

A pesquisa de mercado realizada abrange consultas a diversos fornecedores e prestadores, além de análises de contratações similares em outros órgãos e consultas a fontes públicas confiáveis. Foram consultados três fornecedores com resultados que indicam uma faixa de preços variável, dependendo das especificações técnicas e prazos de implementação. Análises de contratações similares evidenciam que modelos de aquisição por lotes, como o adotado por órgãos municipais em condições análogas, mostraram-se eficazes em melhorar a viabilidade econômica do projeto. Fontes como o Painel de Preços e Comprasnet mostraram preços semelhantes aos encontrados, indicando uma consistência de mercado. Inovações identificadas incluem tecnologias sustentáveis, como o uso de materiais ecológicos que aumentam a resistência a vetores.

As alternativas identificadas foram comparadas de acordo com critérios técnicos, econômicos, operacionais e de sustentabilidade. No contexto dos bens duráveis necessários para as obras, considerar a compra de novos versus locação mostrou vantagens na perspectiva de manutenção de longo prazo e sustentabilidade. Para os serviços de melhoria habitacional, a terceirização através de empreiteira foi comparada à execução direta interna, revelando-se mais vantajosa devido à expertise especializada e menor custo operacional associado ao uso de recursos próprios.

A alternativa mais vantajosa identificada aponta para a terceirização via empreiteira especializada, baseando-se nos Dados da Pesquisa que destacam sua eficiência e economicidade. Esta abordagem foi selecionada por proporcionar viabilidade operacional aprimorada e maior alinhamento aos 'Resultados Pretendidos', levando em consideração fatores como custo total de propriedade, disponibilidade no mercado e facilidade de manutenção, além de incorporar elementos de sustentabilidade e inovação.

Recomenda-se adotar a terceirização via empreiteira como a abordagem mais eficiente para a contratação dos serviços de melhorias habitacionais, fundamentada pelo levantamento de mercado e os dados coletados, garantindo competitividade e

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 270

transparência, conforme preceituam os arts. 5º e 11 da Lei. Essa recomendação visa a maximização de benefícios para o Município de Independência, promovendo um ambiente mais seguro e saudável para as famílias beneficiadas.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a execução de serviços de melhorias habitacionais no município de Independência, Ceará, visando o controle da Doença de Chagas. Esta intervenção contempla a substituição de casas de taipa por casas de alvenaria em localidades com índices elevados de infestação de triatomíneos, transmissores da doença. Os serviços incluirão a demolição das construções existentes, a execução de novas edificações em alvenaria, e melhorias nas condições físico-sanitárias do ambiente interno e externo das habitações.

Os elementos a serem contratados abrangem o fornecimento de materiais necessários para a construção das novas habitações, como blocos de alvenaria, cimento, areia, e ferragens, a execução das obras conforme os requisitos técnicos e legais vigentes, além do treinamento para a equipe de fiscalização. Essas ações integradas contribuirão para criar um ambiente refratário à colonização de vetores, atendendo às necessidades de segurança e saúde das famílias beneficiadas.

A viabilidade da proposta é confirmada pelo levantamento de mercado, que indica disponibilidade de fornecedores qualificados e as melhores práticas de construção, assegurando a economicidade e a qualidade necessárias. Com base nos dados do ETP, conclui-se que essa solução representa a alternativa mais adequada tecnicamente para alcançar os resultados esperados, alinhando-se aos princípios de eficiência, economicidade e interesse público estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA O CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS NO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA CE. 08 UND MODELO 2 QUARTOS	8,000	Unidade
3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA O CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS NO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA CE. 02 UND MODELO 3 QUARTOS	2,000	Unidade
4	PLACA DE OBRA	5,860	Metro Quadrado

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R$)	V. TOTAL (R$)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 27

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R$)	V. TOTAL (R$)
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA O CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS NO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA CE. 08 UND MODELO 2 QUARTOS	8,000	Unidade	95.333,04	762.664,32
3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA O CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS NO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA CE. 02 UND MODELO 3 QUARTOS	2,000	Unidade	109.962,49	219.924,98
4	PLACA DE OBRA	5,860	Metro Quadrado	595,80	3.491,39

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, temse que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R$ 986.080,69 (novecentos e oitenta e seis mil e oitenta reais e sessenta e nove centavos)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento do objeto, conforme art. 40, V, b da Lei nº 14.133/2021, busca ampliar a competitividade (art. 11) e deve ser promovido quando viável e vantajoso para a Administração, sendo esta análise obrigatória no ETP (art. 18, §2º). Na avaliação da possibilidade de divisão por itens, lotes ou etapas, considerou-se a necessidade de intervenção habitacional homogênea nas comunidades afetadas pela doença de Chagas. Considerando a análise do mercado e a eficiência almejada, optou-se por manter a contratação na modalidade de lote único, garantindo o atendimento integral da demanda.

Não obstante, a divisão em itens poderia teoricamente ser considerada, os dados do mercado indicam que existem empreiteiras com capacidade para assumir contratos integrais, maximizando assim a competitividade (art. 11) e o cumprimento dos requisitos de habilitação adequados. Além disso, a unificação do processo sob um único fornecedor potencializa o ganho logístico e o aproveitamento da estrutura local, de acordo com levantamentos de mercado e exigências técnicas da Administração.

Embora o parcelamento seja tecnicamente viável, a execução integral apresenta-se como mais vantajosa, conforme art. 40, §3º. Esse formato garante economia de escala, uniforme gestão contratual (inciso I), e assegura uma funcionalidade única e integrada ao projeto (inciso II). A consolidação das obras sob um único contrato minimiza riscos de integridade técnica e garante uma responsabilidade centralizada, priorizando esta alternativa conforme análise comparativa realizada, em consonância com os princípios do art. 5º.

Adotar uma execução consolidada simplifica a gestão e preserva a responsabilidade técnica, enquanto que o parcelamento poderia, por outro lado, complexificar a fiscalização e gestão administrativa dos contratos. A decisão ponderou a capacidade institucional e os princípios de eficiência do art. 5º, levando em consideração a integralidade das informações provenientes das seções analisadas.

Dessa forma, recomenda-se, tecnicamente, a alternativa de execução integral da contratação. Esta decisão está em alinhamento com os resultados pretendidos conforme descrito na 'Seção 10 - Resultados Pretendidos' e nos critérios de economicidade e competitividade previstos nos arts. 5° e 11, respeitando as diretrizes do art. 40.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação para prestação de serviços de melhorias habitacionais no município de Independência, Ceará, alinha-se com os princípios e objetivos previstos na Lei n° 14.133/2021, especialmente nos artigos 5° e 11, que destacam a eficiência, economicidade, legalidade, e o interesse público. Apesar de não ter sido identificado um Plano de Contratação Anual (PCA) específico para este processo administrativo, a contratação responde a uma demanda urgente e imprevista, oriunda da necessidade de controle da doença de Chagas, conforme a 'Descrição da Necessidade da Contratação'.

Esta situação requer medidas corretivas no planejamento, como a inclusão da demanda na próxima revisão do PCA, destacando-se a relevância da contratação no combate à proliferação de vetores da doença e na melhoria das condições de vida da população afetada. A ação prevista busca otimizar o orçamento público e atender aos resultados pretendidos, promovendo a competitividade e transparência de acordo com os art. 12 e 11 da Lei. O alinhamento parcial com as medidas corretivas propostas demonstra o compromisso da Administração com a eficiência e com a obtenção de resultados vantajosos, proporcionando melhorias significativas para as famílias da região.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios diretos esperados da contratação para a prestação de serviços de melhorias habitacionais visando o controle da doença de Chagas no município de Independência/CE incluem a modernização das condições habitacionais, com ênfase na economicidade e no melhor aproveitamento dos recursos institucionais. Conforme o estabelecido nos arts. 5° e 18, §1°, inciso IX da Lei n° 14.133/2021, e embasado pela descrição da necessidade da contratação, espera-se uma substituição eficaz das casas de taipa por construções de alvenaria, melhorando as condições de vida das famílias e eliminando condições que favorecem a proliferação dos vetores da doença, atendendo diretamente ao interesse público identificado.

Com base na pesquisa de mercado, os principais resultados esperados incluem um aumento significativo na eficiência dos recursos humanos, materiais e financeiros, promovendo uma redução de custos operacionais ao adotar modelos de habitação mais sustentáveis e duradouros. Tais melhorias deverão diminuir o retrabalho, uma vez que as novas habitações apresentam menor necessidade de manutenções a curto prazo. A racionalização de tarefas será incentivada pelo emprego de capacitação direcionada para os trabalhadores envolvidos na execução do projeto, otimizando assim o uso dos recursos humanos.

A construção estratégica, com base no levantamento de mercado, permitirá um menor desperdício e subutilização dos materiais, otimizando recursos materiais de maneira inovadora. Complementarmente, os recursos financeiros serão geridos de forma a reduzir custos unitários e obter ganhos de escala expressivos. A metodologia de gestão e execução adotada será embasada no princípio da competitividade, conforme art. 11 da Lei nº 14.133/2021, promovendo um ambiente sustentável e benéfico para todos os stakeholders envolvidos.

Para assegurar a eficiência dos serviços entregues, será implementado um Instrumento de Medição de Resultados (IMR), que vai monitorar os indicadores quantificáveis, como o percentual de economia obtido, a redução em horas de trabalho e outros ganhos mensuráveis. Tais resultados fundamentarão o relatório final da contratação e justificarão o dispêndio público, promovendo o melhor uso dos recursos ao atender de forma efetiva os 'Resultados Pretendidos' e alinhando-se aos objetivos institucionais delineados no art. 11 da referida lei. Em situações onde a natureza exploratória da demanda impedir estimativas precisas, será incluída uma justificativa técnica detalhada e bem fundamentada.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato, conforme art. 18, §1º, inciso X, serão essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a consecução dos objetivos de resultados pretendidos, mitigando riscos e promovendo o interesse público (art. 5º), com base na descrição da necessidade da contratação. Essas medidas integrarão o planejamento e articularão com a definição da solução e o modelo de execução contratual. Os ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais necessários ao ambiente onde o objeto será executado serão descritos, justificando sua relevância para viabilizar os benefícios esperados. Essas providências serão organizadas em um cronograma detalhado, especificando ações, responsáveis e prazos, a ser anexado ao ETP. A capacitação dos agentes públicos para gestão e fiscalização do contrato será abordada, justificando tecnicamente como o treinamento assegurará os resultados previstos, segmentada por perfis como gestor, fiscais e técnicos, conforme a complexidade da execução. Essas providências integrarão o Mapa de Riscos como estratégias preventivas de mitigação, articulando-se com a unidade de gestão de riscos ou controle interno, quando houver, para evitar comprometer prazos, qualidade ou conformidade legal, garantindo os benefícios projetados. As ações preparatórias serão indispensáveis para viabilizar a contratação e assegurar os resultados esperados, otimizando recursos públicos e promovendo governança eficiente, alinhadas aos resultados pretendidos, sendo que, se não houver providências específicas, a ausência será fundamentada tecnicamente no texto.

12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

A contratação para melhorias habitacionais no combate à doença de Chagas no

município de Independência/CE se configura como uma demanda específica e pontual, visando atender a locais específicos com ações delimitadas, como a substituição de casas de taipa por casas de alvenaria. Conforme a 'Descrição da Necessidade da Contratação', este projeto apresenta características definidas que permitem planejamento adequado e execução em etapas precisas, não se configurando como demanda contínua ou incerta que justificaria a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP).

A análise da economicidade entre o SRP e a contratação tradicional deve considerar a vantagem da última em situações de necessidades fixas, como é o caso presente. A opção por uma licitação específica oferece maior segurança jurídica e eficiência imediata, permitindo maior controle sobre os processos e evitando embaraços administrativos desnecessários. A otimização de recursos será alcançada ao centralizar esforços em uma entrega bem definida e regulada, de acordo com os interesses do município, atendendo aos critérios legais previstos nos arts. 5° e 11 da Lei n° 14.133/2021.

Considerando que o SRP é geralmente adequado para contratações de caráter padronizado e repetitivo, como insumos e serviços contínuos, a necessidade específica para melhorias habitacionais em Independência/CE, conforme estabelecido na 'Solução como um Todo', reflete uma demanda cuja solução é mais bem suprida por meio de uma licitação dedicada e única. A apreciação dos resultados pretendidos, como evitar a colonização de vetores e melhorar as condições de vida das famílias, mostra que os ganhos econômicos e operacionais são melhor alcançados através de uma contratação específica que atenda diretamente às exigências do município.

Portanto, a avaliação demonstra que a realização de uma licitação tradicional é a escolha adequada para otimizar recursos, assegurar eficiência, agilidade e competitividade, levando em conta a imediata segurança jurídica e operacional que tal modalidade proporciona para as demandas fixas delineadas no projeto. Esta opção está alinhada ao interesse público e aos resultados esperados, conforme orientações legais da Lei n° 14.133/2021.

13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A participação de consórcios na presente contratação é uma dimensão crítica que necessita ser minuciosamente analisada sob os aspectos técnicos, operacionais, administrativos e jurídicos, conforme estabelecido nos arts. 5°, 15 e 18, §1°, inciso I da Lei n° 14.133/2021. A natureza do objeto de contratação, que envolve a prestação de serviços de melhorias habitacionais para o controle da Doença de Chagas no Município de Independência (CE), requer uma avaliação criteriosa quanto à viabilidade e aos benefícios potenciais da participação consorciada. Esta análise deve considerar a capacidade técnica necessária para a substituição de casas de taipa por casas de alvenaria, bem como a gestão eficiente dos recursos alocados.

O modelo sugerido de contratação – pregão eletrônico – e o critério de apuração por lote indicam um desejo de simplificação e economicidade, características que poderiam tanto admitir a participação de consórcios, no caso de necessidades de múltiplas especialidades ou de diversificação de competências, quanto restringir sua participação, caso a simplicidade operacional de um fornecedor único seja mais

vantajosa. Neste contexto, a natureza indivisível dos serviços de melhorias habitacionais pode se mostrar mais favorável a uma execução singular, evitando o aumento da complexidade administrativa e operacional que frequentemente acompanha a participação de consórcios.

Do ponto de vista dos impactos na execução e na eficiência, a admissão de consórcios poderia ser justificada caso resultasse em acréscimos significativos de capacidade técnica e financeira às empresas individuais, proporcionando, assim, um melhor aproveitamento de recursos e a garantia de segurança jurídica, conforme delineado nos princípios da economicidade e eficiência previstos no art. 5º da Lei. No entanto, a exigência de compromissos de constituição, definição de empresa líder e responsabilidade solidária imposta pelo art. 15, bem como a vedação da participação múltipla ou isolada, é um aspecto que pode comprometer a isonomia entre licitantes e a execução eficiente, especialmente considerando a especificidade e sensibilidade do projeto de melhorias habitacionais.

Portanto, após análise detida dos elementos técnicos e contextuais fornecidos, conclui-se que a vedação à participação de consórcios na contratação mostra-se mais adequada para garantir a eficiência, a economicidade e a segurança jurídica desejadas. Esta decisão alinha-se com os resultados pretendidos de evitar instalações que favoreçam a colonização de vetores da Doença de Chagas, melhorar as condições de vida das famílias beneficiadas e erradicar a extrema pobreza. Fundamenta-se, assim, a decisão técnica de vedar a formação de consórcios, procurando assegurar que o processo licitatório reflita fielmente o interesse público e a legalidade, conforme exigem os arts. 5º e 18, §1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A análise de contratações correlatas e/ou interdependentes é crucial para assegurar que a nova contratação para as melhorias habitacionais no Município de Independência/CE esteja alinhada com outros esforços da Administração Pública. Considerando o objetivo de controle da doença de Chagas através da substituição de casas de taipa por casas de alvenaria, é importante verificar se há contratações similares que possam afetar ou ser afetadas pela atual demanda. Essa análise tem como propósito evitar sobreposições, garantir a eficiência dos recursos, e explorar oportunidades de economia, buscando sempre o melhor aproveitamento das capacidades e meios disponíveis, em estrito respeito aos princípios de eficiência, economicidade e planejamento previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Na atual avaliação, não foram identificadas contratações passadas, em andamento ou planejadas pela Prefeitura Municipal de Independência que tenham impacto direto ou indireto nos serviços de melhorias habitacionais previstos. A inexistência de um Plano de Contratação Anual para este processo também sugere que esse esforço é uma necessidade identificada agora, sem previsão de correlação anterior com outras iniciativas. Contudo, observa-se a possibilidade de considerar contratações de infraestrutura básica ou serviços de saneamento e coleta de resíduos, que podem complementar a melhoria das condições físico-sanitárias das habitações a serem reformadas e aumentar o impacto positivo do projeto. A logística de fornecimento de materiais de construção e o alinhamento de prazos são elementos técnicos e operacionais que devem ser sincronizados para garantir a eficiência e harmonização

das operações.

Conclui-se que, se por um lado a presente análise não sinaliza contratações correlatas e/ou interdependentes diretas, por outro, sugere a consideração futura de parcerias ou contratações complementares em saneamento e infraestrutura. Não há necessidade imediata de ajustes nos quantitativos ou formatos de contratação previstos para este projeto específico. Recomenda-se, na seção 'Providências a Serem Adotadas', que seja avaliada a possibilidade de integrar essas preocupações no planejamento futuro da administração municipal para maximizar a eficiência e os recursos disponíveis, alinhando-se com os propósitos maiores do desenvolvimento sustentável e erradicação da pobreza extrema na região.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Os potenciais impactos ambientais decorrentes da contratação para melhorias habitacionais no município de Independência/CE, especialmente no contexto do controle da doença de Chagas, estão relacionados principalmente à geração de resíduos de construção civil e ao consumo energético durante a execução e uso das habitações. A substituição das casas de taipa por estruturas de alvenaria pode gerar significativa quantidade de resíduos, cuja gestão adequada é essencial para mitigar impactos negativos ao meio ambiente. Em termos de consumo de energia, as novas habitações devem ser projetadas para maximizar a eficiência energética, incluindo ventilação natural para reduzir a necessidade de ar-condicionado e iluminação elétrica.

Medidas mitigadoras propostas incluem a implementação de um sistema de gestão de resíduos de construção, que garanta a reutilização e reciclagem dos materiais, conforme as práticas recomendadas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. A utilização de insumos de construção com menor impacto ambiental e certificados por selos de sustentabilidade, como o Procel A para eficiência energética, é fortemente recomendada. Para o consumo energético ao longo do ciclo de vida das habitações, estratégias tais como o uso de lâmpadas de LED, sistemas de aquecimento solar de água, e soluções de isolamento térmico serão consideradas fundamentais para promover um consumo eficiente de recursos.

Além disso, a logística reversa deverá ser implementada onde aplicável, especialmente na disposição de resíduos eletrônicos e materiais que possam ser reciclados ou reutilizados. Esta abordagem não só contribui para a redução do impacto ambiental, mas também para a inclusão social e econômica, ao potencialmente gerar empregos locais em atividades de reciclagem e gestão de resíduos. Tais medidas são consideradas essenciais para garantir que as intervenções propostas alcancem os 'Resultados Pretendidos' de sustentabilidade e eficiência, alinhando a contratação aos princípios da Lei nº 14.133/2021, particularmente no que diz respeito à promoção de um desenvolvimento nacional sustentável.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 27

RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa para prestação de serviços de melhorias habitacionais, com o objetivo de controlar à doença de Chagas no município de Independência, Ceará, é viável, oportuna e altamente vantajosa. Este projeto visa substituir habitações de taipa por estruturas de alvenaria nas localidades de maior risco, oferecendo não apenas controle vetorial da doença, mas também promovendo condições de vida mais seguras e dignas para as famílias. Estas ações estão em linha com o interesse público e atendem à missão da Administração Pública de proporcionar bem-estar à população, conforme o art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Os levantamentos de mercado realizados indicam que há fornecedores capacitados para atender ao escopo da contratação dentro dos parâmetros orçamentários estimados, garantindo economicidade, consoante o art. 23. A solução proposta alinhada ao planejamento operacional foi baseada em análises técnicas que consideram as especificidades da região, as condições geográficas e sociais, bem como a tipologia das construções planejadas.

A decisão pela viabilidade desta contratação é reforçada por uma análise detalhada dos resultados pretendidos, a qual assegura que as intervenções propostas geram impacto positivo no combate ao vetor da doença de Chagas. Esta abordagem mostra-se compatível não apenas economicamente, mas também estrategicamente, dado que integra melhorias sanitárias que vão além do controle de doenças, alcançando questões de habitabilidade e erradicação de pobreza extrema articuladas no projeto.

Destaca-se ainda que o planejamento orçamentário e operacional foi cuidadosamente desenvolvido para minimizar riscos contemplando medidas de controle e gestão eficazes, assim como o monitoramento contínuo da execução contratual. Assim, a presente análise evidencia a preparação adequada deste processo, que, segundo o disposto no art. 18, §1º, inciso XIII, é essencial para a condução eficiente das ações públicas qualificando a contratação como sólida e vantajosa.

Diante do exposto, recomenda-se o prosseguimento do processo licitatório, ratificando a importância desta contratação frente às necessidades locais, proporcionando os benefícios almejados e cumprindo com os princípios de eficiência e legalidade que regem a Administração Pública Brasileira.

Independência / CE, 28 de julho de 2025

ANA NIVIA SAMPAIO SALES
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

MAPA DE RISCOS

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA O CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS NO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA CE.

2. RISCOS

RISCO Nº 01	**INADEQUAÇÃO PARA PROVIMENTO DOS SERVIÇOS NA QUALIDADE, QUANTIDADE E CUSTO.**
FASE DE ANÁLISE	PLANEJAMENTO
PROBABILIDADE	(X) BAIXA () MEDIA () ALTA
DANO	AUMENTO DOS CUSTOS DE IMPLANTAÇÃO E INADEQUAÇÃO DOS SERVIÇOS.
AÇÕES PREVENTIVAS	Estabelecimento de cronograma detalhado com prazos específicos para cada etapa do processo de publicação
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA	Monitoramento constante do andamento das atividades, com identificação precoce de possíveis desvios

RISCO Nº 02	RISCO DE OCORREREM EVENTOS NA CONSTRUÇÃO QUE IMPEÇAM O CUMPRIMENTO DO PRAZO OU QUE AUMENTEM OS CUSTOS.
FASE DE ANÁLISE	GESTÃO/EXECUÇÃO DO OBJETO
PROBABILIDADE	() BAIXA (x) MEDIA () ALTA
DANO	ATRASO NO CRONOGRAMA E/OU AUMENTO NOS CUSTOS
AÇÕES PREVENTIVAS	Contratação de Seguro risco de engenharia
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA	Utilização de ferramentas tecnológicas de verificação de alterações

RISCO Nº 03	A CONTRATAÇÃO NÃO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO
FASE DE ANÁLISE	GESTÃO/EXECUÇÃO DO OBJETO
PROBABILIDADE	() BAIXA (x) MEDIA () ALTA
DANO	MÁ EXECUÇÃO NA EXECUÇÃO DO OBJETO
AÇÕES PREVENTIVAS	Tomar medidas e solicitar garantias na seleção criteriosa da empresa
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA	Definir previamente aplicação de penalidade

RISCO Nº 04	RECUSA NA ASSINATURA DO INSTRUMENTO
FASE DE ANÁLISE	GESTÃO DO CONTRATO
PROBABILIDADE	(X) BAIXA () MEDIA () ALTA
DANO	NÃO FORMALIZAÇÃO DE INSTRUMENTO
AÇÕES PREVENTIVAS	Convocar remanescentes, se houver; contratar emergencialmente;
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA	Definir previamente aplicação de penalidade

RISCO Nº 05	ATRASO NO CUMPRIMENTO DO PRAZO DE ENTREGA
FASE DE ANÁLISE	GESTÃO DO CONTRATO
PROBABILIDADE	() BAIXA () MEDIA (X) ALTA
DANO	ATRASO NO CRONOGRAMA E/OU AUMENTO NOS CUSTOS
AÇÕES PREVENTIVAS	Estabelecimento de cronograma detalhado com prazos específicos para cada etapa do processo de publicação
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA	Monitoramento constante do andamento das atividades, com identificação precoce de possíveis desvios

RISCO Nº 06	RISCO AMBIENTAL E CLIMÁTICO
FASE DE ANÁLISE	GESTÃO DO CONTRATO
PROBABILIDADE	() BAIXA () MEDIA (X) ALTA
DANO	ATRASO NO CRONOGRAMA E/OU AUMENTO NOS CUSTOS
AÇÕES PREVENTIVAS	Realização de estudos prévios de impacto ambiental e análise climática para identificar possíveis variações climáticas que possam afetar a execução do serviço.
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA	Monitoramento constante do andamento das atividades, com identificação precoce de possíveis desvios

RISCO Nº 07	RISCO DE FLUTUAÇÃO NOS CUSTOS DOS INSUMOS
FASE DE ANÁLISE	GESTÃO DO CONTRATO
PROBABILIDADE	() BAIXA () MEDIA (X) ALTA
DANO	AUMENTO NOS CUSTOS
AÇÕES PREVENTIVAS	Estabelecimento de contratos com fornecedores com cláusulas que preveem a possibilidade de variação nos preços dos

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 280

	Insumos
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA	Monitoramento constante do mercado para antecipar e avaliar variações nos custos dos materiais.

RISCO Nº 08	RISCO DE DESGASTE PREMATURO APÓS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO
FASE DE ANÁLISE	GESTÃO DO CONTRATO
PROBABILIDADE	() BAIXA () MEDIA (X) ALTA
DANO	REALIZAÇÃO DE NOVO PROCESSO LICITATÓRIO / AUMENTO DE CUSTOS
AÇÕES PREVENTIVAS	Implementação de práticas de manutenção preventiva após a conclusão do serviço.
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA	Estabelecimento de garantias contratuais para cobrir eventuais problemas de desgaste prematuro.

3. CONCLUSÃO

A gestão proativa desses riscos é essencial para garantir o sucesso da contratação e a efetiva CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA O CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS NO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA CE, proporcionando um serviço de qualidade para toda comunidade.

Independência-CE, 28 de julho de 2025.

Ana Nivia Sampaio Sales.

ANA NIVIA SAMPAIO SALES
EQUIPE DE PLANEJAMENTO
MEMBRO